



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 206/GR/UFS/2015

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 895/GR/UFS/2016

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFS/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem Comissão Geral responsável pelo Programa de Acesso e Permanência dos povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul, no período de fevereiro de 2015 a maio de 2016.

- I** – Adiles Savoldi – Siape 1808277;
- II** – Rafael Kremer – Siape 2091307;
- III** – Amanda Tamara de Souza – Matrícula 1326400042;
- IV** – Bedati Aparecida Finokiet – Siape 1678013;
- V** – Daniel Francisco de Bem – Siape 1837873;
- VI** – Élsio José Corá – Siape 1463816 – Presidente;
- VII** – Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes – Siape 1856077;
- VIII** – Eline Souza Barbosa – Matrícula 1113803022;
- IX** – Eluando Tonatto Mariano – Matrícula 1315502013;
- X** – Gesibel Makoski Martins – Siape 2907842;
- XI** – Jani Jaxuka Veríssimo – Matrícula 1322550054;
- XII** – Josileia Daniza Jagso Inacio Jacobsen – Matrícula 1411720014;
- XIII** – Josiane Weber – Siape 2777865;
- XIV** – Lucélia Peron – Siape 1902539;
- XV** – Rosângela Vãnkam Inácio, Siape 04436441;
- XVI** – Siomara Aparecida Marques – Siape 1219995;
- XVII** – Susana Regina de Mello Schlemper – Siape 1720851;
- XVIII** – Tulio Sant Anna Vidor, Siape nº 1905977.

Art. 2º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:

- I** – planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II** – participar da organização do processo seletivo exclusivo anual;
- III** – acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;
- IV** – incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- V** – realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;
- VI** – assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;
- VII** – sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;
- VIII** – dialogar constantemente com a Comissão Local.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar relatório semestral de suas atividades à Diretoria de Políticas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, para acompanhamento e avaliação.

Art. 4º Fica Revogada a PORTARIA Nº 994/GR/UFS/2014, de 01 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Chapecó-SC, 12 de fevereiro de 2015.

JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFS